



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.118 DE 09 DE JUNHO DE 2.010.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Obras:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Operador de Motoniveladora - Distrito	I	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de junho de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal